



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 13/12/2023 10:50:23
Processo: 203797/2023
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

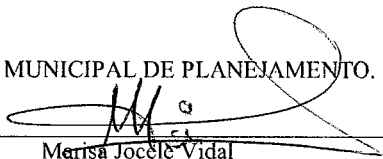
Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LINHA PASSO DO SANTA CRUZ. MEMORANDO Nº 589/2023.

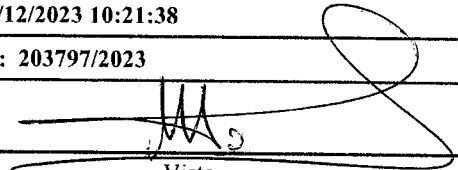
OBS:

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Taquari/RS, 13 de dezembro de 2023.


Marisa Jocêle Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO	
Data: 13/12/2023 10:21:38	 Visto
Processo: 203797/2023	

REQUERIMENTO

Requerente: Secretaria Municipal de Planejamento

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Telefone:

E-Mail:

Endereço: NAO CADASTRADA

Bairro: NAO CADASTRADO

Cidade: Taquari

Setor Destino:

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

Descrição do Assunto:

ABERTURA DE LICITAÇÃO- POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LINHA PASSO DO SANTA CRUZ. MEMORANDO Nº 589/2023.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 1000334

Identidade:

Celular:

Número: 0

CEP: 0.-

Estado: RS

Taquari/RS, 13 de dezembro de 2023

Secretaria Municipal de Planejamento
00.000.000/0000-00

**AUTORIZAÇÃO
DA AUTORIDADE
COMPETENTE**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Data de Fundação: 1853

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSUNTO: TRANSPORTE PUBLICO

Memorando 301/2023

Conforme solicitado através do memorando 204/2023 do Gabinete do Prefeito, solicito que a Secretaria Municipal de Planejamento, proceda para a contratação de empresa para atuar no transporte coletivo da localidade do “Passo do Santa Cruz”, observando o decreto municipal 4.351/2022 e lei municipal 4.318/2020

Taquari, 08 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Josiane Pereira Vargas
Coordenadora da Administração
Secretaria de Administração

RECEBIDO EM
11/12/2023





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA
Vinte e Nove de Abril de 1922

Taquari, 07 de dezembro de 2023.

Memorando 204/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria da Administração

Solicito que seja feito o contrato emergencial para o transporte coletivo de passageiros das linhas Municipais a seguir:

- Rincão São José/Rincão São José-via Boa Vista/ Léo Alvim Faller/ Bairro Coqueiros;
- Passo do Santa Cruz;
- Beira do Rio/ Fazenda Pereira;

Até que o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari seja elaborado, o qual já se encontra em fase de assinatura do contrato (nº 205/2022, em anexo).


André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a execução de contrato emergencial de concessão para prestação de serviços de transporte coletivo no Município de Taquari, esta linha irá atender a localidade do Passo do Santa Cruz, no interior do município de Taquari sendo, a linha terá a frequência diária, de segunda a sexta, sendo três viagens por dia.

A tarifa do serviço público outorgado será fixada pelo preço da proposta vencedora, conforme previsto no art. 10, da lei nº 4.318/2020 e através do decreto nº 4.351/2022.

- SAÍDA – Roteiro	Rua José Porfírio até a Av. Farrapos;
	Virar à direita na Rua Orfelino Bizarro Martins.
	Seguir até a localidade de Costa do Santa Cruz
	Seguir pela estrada do Passo da Santa Cruz até a Rua Orfelino Bizarro Martins;
	Virar à esquerda na Av. Farrapos;
	Seguir até a esquina da Av. Açoriano e então virar a direita.
	Virar à direita na Av. Ceci Leite Costa;
	Virar à esquerda na Av. Lautert Filho;
	Virar à direita na Rua Othello Rosa
	Virar à esquerda na Rua Marechal Deodoro;
	Virar à esquerda Leonel T. Alvim
	Virar à esquerda na Rua Sete de Setembro
	Virar à direita na Rua Jose R de Castro
- CHEGADA	Virar à esquerda na Rua General Osório, seguir até a garagem.

JUSTIFICATIVA:

O poder público foi solicitado pelas comunidades para resolver a situação, para suprir a demanda dessas comunidades. Existe a demanda de estudantes das redes municipal e estadual, que moram no interior e necessitam fazer uso do transporte escolar. Esta linha beneficiará a comunidade local, tanto em relação do acesso ao centro do



PREFEITURA DE TAQUARI

município, quanto o acesso às escolas. A legislação assegura ao aluno da escola pública o direito de transporte escolar, sem distinção entre os residentes na zona urbana ou na área rural, mediante a obrigação de estados e municípios. No caso dos estudantes, que tem direito ao transporte escolar gratuito, oferecido a todas as redes em nosso município, se fará compra de passagens para que os mesmos possam fazer isso desta linha. Importância para negociações entre os estados e municípios, de forma a prestar um atendimento de qualidade a todos os alunos que precisam de transporte para ter garantido o seu direito à educação. A Constituição de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito à educação. A lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme seu Art. 208. Considerando a Lei 12.587 que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PMU) exige que Municípios com mais de 20 mil habitantes elaborem o PMU, nesse sentido, o Município de Taquari está desenvolvendo o Plano Municipal de Mobilidade Urbana, que consiste em um instrumento de planejamento e ações de curto, médio e longo prazo. A elaboração deste plano segue a metodologia do WRI Brasil, Instituto de Pesquisa que integra o World Resources Institute, os passos consistem em atividades de preparação, aplicação do plano de comunicação e diálogos com a sociedade, escopo procedimentos gerenciais e por fim a elaboração do plano como marco legal. Como forma de garantir a excelência das etapas previstas no plano de trabalho, buscou-se um acordo de cooperação com a Universidade Federal de Santa Maria, esta parceria possibilitará estudos como, engenharia de tráfego para melhoria da circulação viária, impactos e necessidades de mobilidade de polos geradores de viagens, estudos sobre sinalização viária na cidade. Desta forma será possível geraras informações necessárias para elaboração do edital de concessão da linha de transporte coletivo Campo do Estado, tendo em vista que o trâmite processual do edital de concessão segue etapas que demandam de um período de tempo que excede a data de encerramento do contrato 055/2023. Vale salientar que o Plano de Mobilidade Urbana contempla à todas as pessoas residentes no município, uma vez que





mesmo os moradores da zona rural necessitam realizar deslocamentos dentro da área urbana e zona comercial, portanto devem ter uma estrutura de mobilidade adequada.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será operado conforme descrito neste Termo de Referência e no anexo I –mapa do itinerário. Os quais constam todas as informações técnicas relativas a itinerários, número de veículos para operação do serviço, número de viagens, respectiva extensão (ida e volta), bem como, as linhas descritas de forma detalhada.

PAGAMENTO DE TARIFA:

O município de Taquari através da Planilha de Custos – ANEXO II deste Termo de Referência fixa a tarifa máxima para prestação dos serviços de transporte coletivo, abrindo competição regulada pelo oferecimento do menor preço ao usuário.

Será receitas da concessionária a tarifa paga pelos usuários no ato da utilização do serviço, sendo o valor mínimo de R\$ 7,75 e o valor máximo de R\$ 11,75, conforme planilha de custos, tabela no anexo II, sendo encontrado as propostas mais vantajosas para o município no valor mínimo de R\$ 4,40 e o valor máximo de R\$ 11,00, conforme orçamentos em anexo.

DAS ISENÇÕES

São isentos do pagamento da tarifa, devendo a Concessionária proceder conforme disposto na Lei Municipal nº 4.318/2020, em especial:

- a) Crianças até 06 (seis) anos de idade;
- b) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade

A cobrança do usuário do serviço, inclusive os usuários com direito a isenção tarifária e descontos, será feita através de sistema de bilhetagem manual, sendo cobrada a tarifa pertinente ao serviço no momento da realização da viagem.

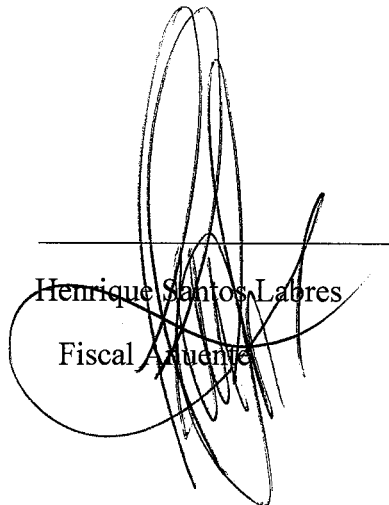


PREFEITURA DE TAQUARI

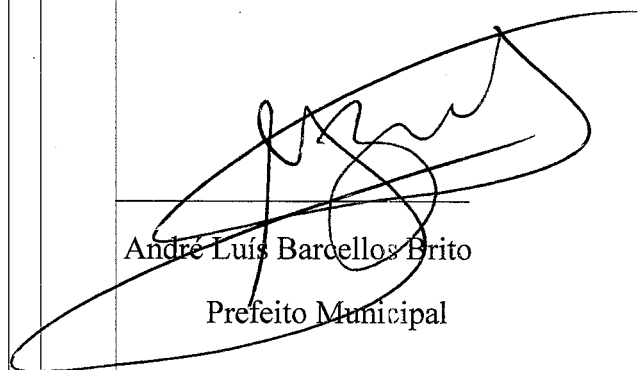
PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se dará pelo período de 180 dias ou até a conclusão do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari.

Taquari, 11 de dezembro de 2023.



Henrique Santos Labres
Fiscal Adm. Financeira



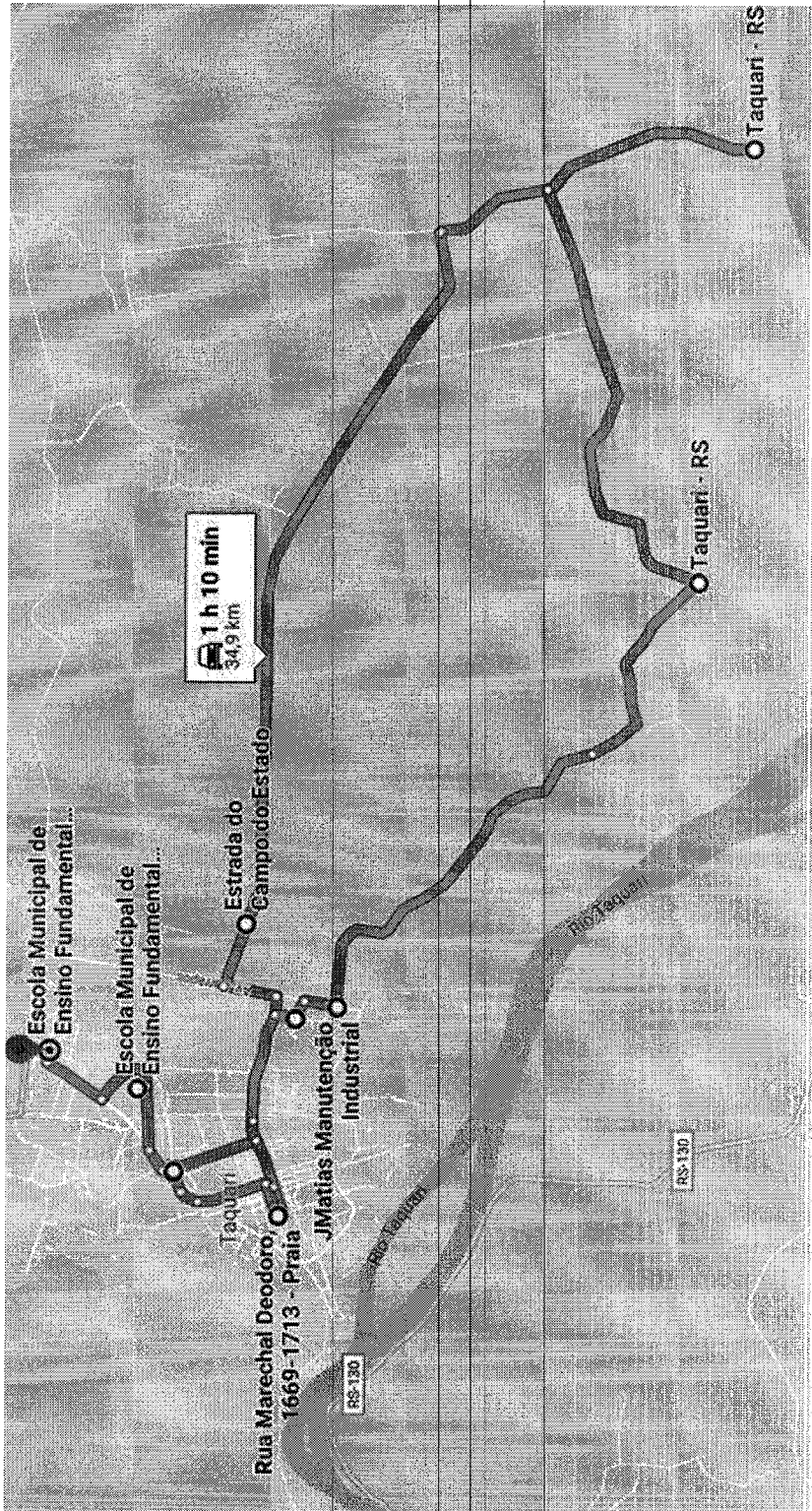
André Luis Barcellos Brito
Prefeito Municipal

ANEXO I



PREFEITURA DE TAQUARI

Anexo I



ANEXO II

ANEXO II

Linha Passo do Santa Cruz

Km pavimentados	
KM sem pavimentação	579,14
Km total	579,14
Conduzindo veículo	1,4
Tempo de espera	0
Tempo total	1,4
Veículo	
Valor	42.900,00
Valor Combustível	6,24
Km/l	4
Manutenção	0,25
Lubrificantes e rodagem	0,25
Dias letivos mês	
Custo Variável	
Combustível	903,46
Manutenção	225,86
Lubrificantes e rodagem	225,86
Impostos	
Simplex 5,5%	
ISSQN 2%	
Total	1.355,19
Custo fixo	
IPVA	150,00
Seguro obrigatório	150,00
Escritório	6.000,00
Despesa financeira	-
Depreciação	-
Motorista	46.560,40
Total	52.860,40
Fixo mensal	4.405,03
Fixo diário	146,83

TARIFAS	
LOCALIDADE	VALOR
Perímetro Urbano	7,75
Passo do Santa Cruz	11,75

Salário	13° sal.	1/3 s/férias	FGTS	INSS	Total
2.707,00	225,58	75,19	240,62	631,63	3.880,03

Definição do Preço	
Taxa de uso do veículo	1
Preço 1	1.502,02
Impostos	112,65
Preço 2	1.614,67
Lucro	161,47
Preço total	1.776,14
Preço Km rodado	3,07
Valor diário	1.776,14
Valor por viagem	592,05

3 viagens por dia

Renato S. Nunes
 Renato dos Santos Nunes
 Assessor de Controle Interno

Fwd: RES: RES: RES: Transporte Urbano

De Josiane Pereira Vargas <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>
Para <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>
Data 14/07/2021 14:00

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: RES: Transporte Urbano
Data: 05/07/2021 19:31
De: Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>
Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, elaborar o Edital de Concessão do Transporte Coletivo é complexo, uma alternativa seria formar uma comissão e vocês estudarem outros Editais. Um dos trabalhos mais complexo é o cálculo da tarifa, que depende de como vai funcionar o sistema como um todo.

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de julho de 2021 11:04
Para: Airton Roberto Rehbein
Assunto: Fwd: RES: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Airton

Gostaria de saber se o Tribunal tem algum manual de edital para orientar o município na elaboração do edital da concessão.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: RES: Transporte Urbano
Data: 01/07/2021 11:38
De: Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>
Para: Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, é fundamental formalizar o contrato emergencial, até que o lançamento da licitação.

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 29 de junho de 2021 12:30

Para: Airton Roberto Rehbein

Assunto: Fwd: RES: Transporte Urbano

Boa Tarde

Prezado Airton

A nossa situação é a seguinte:

Em março de 2020 foi feita a Lei, depois veio a pandemia e não feito mais nada.

O município pretende fazer um contrato temporário, até regularizar a situação a concessão que já está em elaboração do edital.

Desde já agradeço. Aguardo retorno.

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Transporte Urbano

Data: 28/06/2021 17:32

De: Airton Roberto Rehbein <airton@tce.rs.gov.br>

Para: 'Josiane Pereira Vargas' <dep.projetos@taquari.rs.gov.br>

Josiane, boa tarde.

Atualmente, vocês tem contrato de concessão assinado ou contrato temporário ?

Airton Roberto Rehbein

Coordenador do Serviço de Auditoria de Porto Alegre

De: Josiane Pereira Vargas [mailto:dep.projetos@taquari.rs.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de junho de 2021 08:46

Para: Airton Roberto Rehbein

Assunto: Transporte Urbano

Bom Dia

Prezado Airton

Na oportunidade, informamos que administração precisa de informações a respeito do transporte municipal coletivo, para a sua regularização. Poderia por gentileza nós ajudar, se tem alguma orientação, norma que temos que seguir.

Desde já agradeço. Aguardamos retorno.

--

Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--

Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari/RS

51-3653-6207

--

Josiane Pereira Vargas

Coordenadora da Secretaria da Administração

Coordenadora de Projetos e Captação

Prefeitura Municipal de Taquari, RS

Re: Plano de Trabalho e Minuta do Acordo de Cooperação Prefeitura de Taquari

De LAMOT Laboratório de Mobilidade e Logística - UFSM <lamot.ufsm@gmail.com>
Para <sec.administracao@taquari.rs.gov.br>
Data 29/11/2021 16:33

Boa tarde Josiane.

Apenas para confirmar que o acordo está em tramitação na UFSM para aprovação. Assim que ele estiver aprovado enviamos a vocês. Enquanto isso, a aluna Maria Manoela já vem realizando as ações da pesquisa sobre a mobilidade sob a nossa orientação.

Laboratório de Mobilidade e Logística - LAMOT

Universidade Federal de Santa Maria
Campus Cachoeira do Sul

Em sex., 1 de out. de 2021 às 16:29, <sec.administracao@taquari.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Segue, em anexo, o Plano de Trabalho e a Minuta do Acordo de Cooperação preenchido conforme solicitado, para análise. Além disso, segue também o questionário com as alterações solicitadas.

--

Atenciosamente,

Juliana Pereira Vargas

Secretaria de Administração e RH

Coordenadoria Administrativa

Prefeitura Municipal de Taquari

51100-000